VISTO DE RESIDÊNCIA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL SUBORDINADA

Nome(s) e Sobrenome (s) do requerente:				
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:				
Motivo da deslocação a Portugal:				
REQUISITOS GERAIS				
	SIM	EM FALTA		
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente (com assinatura igual à do passaporte);				
2 Fotografias iguais, tamanho (3x4), atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).				
Passaporte com validade superior em, pelo menos, três meses à duração da estada prevista.				
Fotocópia da página biográfica do Passaporte.				
Comprovativo da situação regular, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.				
Seguro de viagem válido, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento ou o Certificado de Direito à prestação de Cuidados de Saúde (PB4), emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil com validade igual ou superior à data de término do visto solicitado. (https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica).				
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil (Polícia Federal) devidamente apostilado. Caso tenha, no último ano, residido noutro país que não o Brasil, deverá, também, apresentar certidão de antecedentes criminais emitida pela autoridade competente desse país, com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.				
Comprovativo da existência de meios de subsistência				
Para efeitos de prova dos meios de subsistência, devem ser tidos em consideração:				
 Os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho. A apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade que se responsabilize pelo acolhimento do trabalhador. 				
DOCUMENTOS ESPECÍFICOS				

	nifestação individualizada de interesse da entidade empregadora; e,		
	nprovativo de que está habilitado ao exercício da profissão, quando a se encontre regulamentada em Portugal (se aplicável).		
VISTO I	DE RESIDÊNCIA PARA ATIVIDADE PROFISSIONAL SUBORDINADA – A P	CORDO SOBRE A	MOBILIDADE
Os cida	dãos da CPLP são dispensados da apresentação de:		
•	Seguro;		
•	Passagem de retorno ao Brasil e;		П
•	Meios de subsistência mediante a apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade que se responsabilize pelo acolhimento do trabalhador.		

Nota:

- Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional

DECLARAÇÃO

	(Nome e Apelido do Requerente),
decla	ro que:
	Pretendo que o meu pedido de visto seja analisado pelo Posto Consular com os documentos em falta assinalados na lista anexa;
	Tomei conhecimento de que:
indef	- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o erimento do pedido de visto.
acima	- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os a mencionados sempre que achar conveniente.
falta	- Sempre que forem solicitados pelo Posto Consular documentos adicionais ou em ao requerente, a análise do pedido é suspensa até à sua apresentação.
•	- O facto de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo não ca a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao bolso dos emolumentos.
	- Quaisquer falsas declarações implicarão a recusa do pedido de visto ou a anulação n visto que já tenha sido concedido e me tornam passível de ação judicial nos termos gislação portuguesa.
pedio n.ºs envia	- Todas as comunicações e notificações respeitantes ao pedido de visto apresentado rão ser efetuadas para o endereço eletrónico indicado no campo 19. do formulário do do de visto, considerando-se as mesmas efetuadas, nos termos e para os efeitos dos 5 e 6.º do artigo 113.º do CPA, no momento em que aceda ao específico correio do ou, em caso de ausência de acesso à caixa postal eletrónica, no quinto dia útil erior ao seu envio.
Data:	<u></u>
Assin	atura: